



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2225/2026

GABINETE DA REITORIA
COORDENADORIA DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
UFMG 2027**

A Universidade Federal de Minas Gerais, com base nas Leis nº 12.711 de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, lei nº 12.990 de 09/06/2014, Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023, faz saber que receberá inscrições de servidores docentes, servidores técnico-administrativos em educação e discentes, interessados em compor a Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico Racial de candidatos à reserva de vagas para a população negra (pretos e pardos), indígenas e quilombolas nos certames promovidos pela UFMG (CCA-UFMG 2027).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer neste edital de chamada pública os servidores em efetivo exercício na UFMG (docentes e técnico-administrativos em educação) e os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação na UFMG.

1.1.1. É vedada a inscrição e designação de professores substitutos ou voluntários para compor a Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico Racial da UFMG.

1.1.3. O período de vigência da Portaria que designa a CCA UFMG 2027 será de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2027

1.1.4. A CCA-UFMG 2027 será responsável por compor:

- a) as Bancas de Heteroidentificação para pessoas candidatas autodeclaradas pertencentes à população negra (pretos e pardos);
- b) as Bancas de Análise Documental para pessoas candidatas autodeclaradas pertencentes à comunidades indígenas; e
- c) as Bancas de Análise Documental para pessoas candidatas autodeclaradas pertencentes à comunidades quilombolas

1.1.5. A atuação nas Bancas não gera pagamento, exceto ajuda de custo para discentes quando atuarem.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. A seleção de membros para integrar a Comissões Complementar à Autodeclaração Étnico Racial da UFMG 2027 acontecerá mediante ao atendimento dos seguintes critérios

2.1.1. Ter vínculo ativo com a UFMG

- a) Docentes: Servidores do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício.
- b) Técnico-administrativos: Servidores do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício.
- c) Discentes: Alunos com matrícula ativa nos cursos de Graduação, Especialização, Residência, Mestrado e Doutorado.

2.1.2. Ter participado de formação promovida pela CPAAI-UFMG

2.2 Para fins de comprovação de vínculo ativo na UFMG, a condição será validada nos órgãos/sistemas de cadastro, conforme:

- a) Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação: a lista de inscritos será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, para consulta junto ao PESCAD
- b) Discentes: a lista de inscritos será enviada ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, para consulta junto ao SIGA.

2.2.1 É vedada a participação de professor substituto ou voluntário.

2.3. O candidato deverá ter participado de formações, capacitações sobre a temática étnico-racial e políticas públicas de ações afirmativas, promovidas pela Coordenadoria de Política de Ações Afirmativas e Inclusão, a saber:

- a) Oficinas Formativas para Novos Membros da CCA, entre os anos de 2019 a 2026
- b) Disciplina Transversal: Tópico sobre aspectos da Cultura Africana e Afro-Brasileira: Discriminações Positivas e a Necessidade das Comissões de Heteroidentificação - Código UNI226 - Turma TA - Período Letivo 2025/2
- c) Curso de Extensão: Quem quer/pode ser negro no Brasil? (DEDD/FUNDEP)

2.3.1. O candidato veterano terá sua formação validada em consulta à Portarias de Designação emitidas entre os anos de 2019 e 2026.

2.3.2 O candidato calouro que participou das Oficinas Formativas promovidas pela CPAAI-UFMG, deverá apresentar o comprovante de conclusão da formação, no ato da inscrição neste processo seletivo.

2.3.3. O candidato que ainda não participou da Oficina Formativa, poderá ser inscrito no curso "Quem Quer/Pode Ser Negro no Brasil", a ser realizado no período de 01 a 15 de novembro de 2026, devendo obter pontuação mínima de 70%. O certificado é emitido na plataforma Moodle.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 1 a 31 de outubro de 2026 por meio de formulário próprio, disponível no endereço: <https://forms.gle/imVFuv27iNG2tCDY6>

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário na íntegra, informando os dados solicitados e anexar cópia do(s) certificado(s) e ou Declaração(ões) de participação em eventos e/ou experiências conforme subitem 2.3.

3.2.1. Será permitido encaminhar apenas 1 (um) arquivo. Caso o candidato queira encaminhar mais de um certificado e/ou declaração, os mesmos deverão ser encaminhados em arquivo único.

3.3. A inscrição do candidato que não possuir, deixar de apresentar, ou enviar documento divergente do certificado e/ou declaração, conforme descrito no item 2.1, será inserida na Turma 1/2026 da Oficina Formativa a ser realizada no período entre 1 e 15 de novembro de 2026, na plataforma Moodle, de forma assíncrona

3.4. O resultado preliminar das inscrições será divulgado conforme previsto no cronograma, Anexo I deste Edital.

4. DO RECURSO

4.1. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma, Anexo I deste edital.

4.2. Para interpor recurso o candidato deverá enviar argumentação lógica, consistente e fundamentada, incluindo nome completo e número da matrícula, para o e-mail cpai@gabinete.ufmg.br, no prazo estabelecido no cronograma, Anexo I deste edital.

4.3. Não serão considerados os recursos interpostos que não atendam ao estabelecido no item 4.2 ou fora do prazo.

4.4. O resultado da análise dos recursos será publicado na página www.ufmg.br e enviado para o e-mail dos candidatos.

5. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BANCAS DE ANÁLISE DOCUMENTAL.

5.1. Considerando a legislação em vigor, os servidores e discentes selecionados que atenderem aos critérios preestabelecidos, serão designados para compor as Bancas de Heteroidentificação e as Bancas de Análise Documental, conforme a necessidade dos certames promovidos pela UFMG;

5.2. A partir da Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico Racial serão constituídas tantas Bancas quantas forem necessárias, compostas por 05 (cinco) membros, para atender aos certames da UFMG;

5.3. A composição das Bancas deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e segmento.

5.3.1 Bancas de Heteroidentificação: a banca será composta por 5 membros da comunidade universitária e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame

5.3.2 Bancas de Análise Documental: a banca será constituída por 5 membros da comunidade universitária, com pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por:

I - indígenas, no caso de confirmação da documental de pessoas indígenas; e

II - quilombolas, no caso de confirmação da documental de pessoas quilombolas

5.4. A relação dos nomes dos servidores e discentes selecionados para atuar como membros da Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico Racial UFMG 2027 será divulgada no seguinte endereço: <https://www.ufmg.br>

5.5. Os membros poderão atuar nas Bancas no período de 1 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027 (doze) meses a contar da publicação da Portaria de designação dos membros, podendo ser prorrogado por igual período; 5.8. Será efetuado rodízio dos membros das subcomissões, sempre que possível;

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As pessoas que compõem a Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico Racial UFMG 2027 assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais de pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

6.2. Manter os dados de contato atualizados;

6.3. Não encontrar-se em férias, licenças ou em afastamentos de qualquer natureza no momento de atuação nas Bancas;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados a esta chamada pública, para todos os efeitos, quaisquer avisos complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo.

7.2. Não há previsão de remuneração a serem pagos aos membros servidores da Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico Racial UFMG 2027.

7.3. A participação do membro discente dará direito a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais), por turno de atuação em banca, a ser pago no mês subsequente à atuação.

7.4 Aos discentes dos cursos de graduação poderão ser emitidas Declarações de Atuação na CCA-UFMG 2027, para fins de ser contabilizada como atividade complementar, observando-se as disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Política de Ações Afirmativas e Inclusão.

PROF. RODRIGO EDNÍLSON DE JESUS
Coordenador da
Coordenadoria de Política de Ações Afirmativas e Inclusão
Portaria N°2663, de 19 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ednilson de Jesus, Subchefe de departamento**, em 01/10/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5608366** e o código CRC **2B987580**.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Chamada Pública	01/10/2026	www.ufmg.br
Período de Inscrição - novos membros e veteranos	01 a 31/10/2026	(link de inscrição)
Período de Oficina Formativa para novos membros	01 a 15/11/2026	Moodle
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/11/2026	www.ufmg.br
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19 a 25/11/2026	E-mail: cpaai@gabinete.ufmg.br
Resultado da análise dos recursos apresentados	27/11/2026	www.ufmg.br e por e-mail para os candidatos
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	27/11/2026	www.ufmg.br e por e-mail para os candidatos
Envio das indicações dos membros para composição da CCA-UFMG 2027 ao Gabinete da Reitoria	30/11/2026	Por e-mail
Publicação da Portaria de Designação dos Membros da CCA-UFMG 2027	A definir	Boletim Interno da UFMG